



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000.
CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)661-1455 FAX: (74)661-1279

1

LEI MUNICIPAL Nº 745/2003

Revoga Lei Municipal nº 579, de 15/09/99, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 579, de 15 de setembro de 1999.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2003.


JOSÉ MAGALHÃES
Prefeito Municipal